

# **LEI N° 7.756, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

*Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública da Fundação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecoturismo do Estado do Piauí (FUNFAPI).*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública da Fundação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecoturismo do estado do Piauí (FUNFAPI), sem fins lucrativos, CNPJ 05.201.972/0001-68, situada na Av. Jaime Soares, s/n, centro, CEP 64.495-000 no município de Jardim do Mulato, no Estado do Piauí.

Art. 2º A Fundação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecoturismo do estado do Piauí (FUNFAPI) é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, que tem como finalidade promover a proteção do meio ambiente, atuar por meio da execução direta e indireta de projetos, celebrar convênios, dentre outras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual Gessivaldo Isaías, Republicanos (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

<b>PROCESSO SEI</b>	00011.003847/2023-11
<b>Data de assinatura da Errata</b>	23 de agosto de 2024
<b>Signatário da Errata</b>	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 24781, datada de 26 de agosto de 2024.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

### **ERRATA**

Processo nº 00011.030759/2024-73

O Secretário de Estado da Educação Piauí, no uso de suas atribuições legais, retifica o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 58/2023, publicado no DOE Nº 163/2024:

**Onde se lê:**

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2023

Leia-se:

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2023

(assinado eletronicamente)

**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS**

Secretário de Estado da Educação Piauí

Teresina-PI, 22/8/2024

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 24821, datada de 26 de agosto de 2024.)

## **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

### **ERRATA**

**Errata à Lei nº 7.756, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 54, de 21 de março de 2022, para corrigir o endereço da FUNFAPI.**

#### **ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública da Fundação de Proteção ao Meio Ambiente e



Ecoturismo do Estado do Piauí (FUNFAPI), sem fins lucrativos, CNPJ 05.201.972/0001-68, situada na Av. Jaime Soares, s/n, centro, CEP 64.495-000 no município de Jardim do Mulato, no Estado do Piauí.

**LEIA-SE:**

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecoturismo do estado do Piauí (FUNPAPI), sem fins lucrativos, CNPJ 05.201.972/0001-68, situada na Rua Fabrício de Área Leão, nº 2350, bairro Parque Itararé, CEP 64.078-770, no município de Teresina, no estado do Piauí.

SEI nº 014056158

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 24843, datada de 26 de agosto de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**

**ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2024 - SEMARH**

No Extrato do Termo de Contrato Nº 47/2024 - SEMARH/PI, publicado no DOEPI Edição nº 165/2024 do dia 23 de agosto de 2024, pag. 109:

- Onde se lê:

<b>Contratante</b>	EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME
<b>Contratado</b>	FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX

- Passa-se a ter a seguinte redação:

<b>Contratante</b>	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
<b>Contratado</b>	EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME.

As demais informações deverão permanecer.

Teresina/PI, 26 de agosto de 2024.

(documento assinado eletronicamente)

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ

